

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

PORTARIA Nº. 036/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EITANA ANDRIGHETTO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

CERTIFICE	T'. A 1'1 ".	
SERVIDOR:	Eitana Andrighetto	
CPF:	XXX.XXX.969-66	
RG:	X.XXX.621 SSP/SC	
CARGO:	Agente Educativo	
CARGA	40 horas semanais	
HORÁRIA:	40 noras semanais	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
GRUPO:	I-SAU	
NÍVEL:	210	
LEI	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI	"admissão para
<b>AUTORIZATIVA:</b>	suprir vaga não preenchida em concurso Público".	
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga nã	o preenchida por
DA		o preciicina por
CONTRATAÇÃO:	concurso Público.	
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 16/12/2022	



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Marrid L. Jih

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

> MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC .: Portaria nº 036

DATA: 07/02/2022 EDIÇÃO Nº: 3262

Assinatura

07/02/2022 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição № 3762 Página 2216

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## PORTARIA Nº. 035/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593546

PORTARIA Nº. 035/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DAUANA MAHL PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Dauana Mahl	
CPF:	XXX.XXX.549-50	
RG:	X.XXX.417 SSP/SC	
CARGO:	Agente Educativo	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
GRUPO:	I-SAU	
NÍVEL:	210	
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.	
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 16/12/2022	

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## PORTARIA Nº. 036/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593549

PORTARIA Nº. 036/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EITANA ANDRIGHETTO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR T<mark>E</mark>MPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC<mark>I</mark>AS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art.

07/02/2022 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição N° 3762 Página 2217

40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Eitana Andrighetto	
CPF:	XXX.XXX.969-66	
RG:	X.XXX.621 SSP/SC	
CARGO:	Agente Educativo	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
GRUPO:	I-SAU	
NÍVEL:	210	
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.	
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 16/12/2022	

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## PORTARIA Nº. 037/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593551

PORTARIA Nº. 037/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE NILVE BOURSCHEIDT PARA O CARGO DE SERVENTE POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica contratada, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Nilve Bourscheidt	
CPF:	XXX.XXX.019-00	
RG:	X.XXX.075 SSP/SC	
CARGO:	Servente	
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	